



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Sete de Setembro



**DECRETO LEGISLATIVO N° 002, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Emancipação  
28.12.95

Altitude  
300m

Área  
129,83 Km<sup>2</sup>

Habitantes  
2.131

Publicado em 04/06/2018  
Retirado em: 11  
Assinatura: [Signature]

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e as contas da Ex-Prefeita Municipal e Ex-Vice-Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Contas de Governo 2015, Processo de nº 003021-0200/15-6.

**DAVI LUIS JASKULSKI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sete de Setembro - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitido no processo de tomada de contas do Poder Executivo Municipal de Sete de Setembro-RS, Contas de Governo 2015, Processo de nº 003021-0200/15-6, prestadas pela Ex-Prefeita Municipal, Rosane Grabia, e Ex-Vice-Prefeito, Nelson Petrowski.

Art. 2º. As contas deverão ficar à disposição da população pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e verificação, na forma do art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SETE DE SETEMBRO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.**



*Davi L. Jaskulski*  
VER. DAVI LUIS JASKULSKI  
PRESIDENTE

*Eliane Gabrielzck*  
VER. ELIANE GABRIELZCK  
SECRETÁRIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.